ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
SETOR DE CONTRATAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00096/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 251105PE00096

CONTRATO Nº: 10002/2026-SDC

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO E ALDEMI VIEIRA DE SOUSA – ME, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de São Bento - Praça Tiradentes, 52 - Centro - São Bento - PB, CNPJ nº 09.069.709/0001-18, neste ato representada pelo Prefeito Gerfeson Garcia de Sousa, Brasileiro, Casado, Prefeito, residente e domiciliado na Rua Elias Figueiredo da Nobrega, 307 - Cicero Dias - São Bento - PB, CPF nº 051.930.624-40, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado ALDEMI VIEIRA DE SOUSA – ME - RUA ANA PAULINA DA SILVA, 486 - LOTEAMENTO PORTAL - SÃO BENTO - PB, CNPJ nº 13.538.115/0001-86, neste ato representado por Aldemi Vieira de Sousa, Brasileira, Solteiro, Comerciante, residente e domiciliado na Rua Ana Paulina da Silva, 486, Loteamento Portal - São Bento - PB, CPF nº 061.952.204-69, Carteira de Identidade nº 3165140 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:
Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 00096/2025, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:
O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada pela Portaria nº PE 00096/2025 - 02, de 02 de Dezembro de 2025, tem por objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO GRADUAL E PARCELADA DE ITENS EM HORTIFRUTI PARA ATENDER À DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E ESPECIFICAÇÕES.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 00096/2025 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:
O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R$ 995.264,60 (NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO MIL DUZENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	ABACAXI PEROLA COM COROA; DE PRIMEIRA; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA. OS ABACAXIS DEVERÃO PESAR APROXIMADAMENTE ENTRE 1,5 A 2 KG. AMOSTRA: PODE SER SOLICITADA UMA AMOSTRA DO PRODUTO PARA AVALIAÇÃO DA QUALIDADE E CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES.	UND	3850	9,59	36.921,50
2	ABOBORA MADURA, SECA; DE PRIMEIRA (BOA QUALIDADE); TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; ISENTA DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. AMOSTRA: PODE SER SOLICITADA UMA AMOSTRA DO PRODUTO PARA AVALIAÇÃO DA QUALIDADE E CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES.	KG	2200	5,61	12.342,00
4	AÇAFRÃO – TEMPERO PCT 10 GR – APRESENTAÇÃO: SOB A FORMA DE PÓ FINO, HOMOGÊNEO, COR AMARELO INTENSO, COM SABOR E CHEIRO CARACTERISTICOS, FABRICADAS A PARTIR DE MATERIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITAS, ISENTO DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO E RANÇO. EMBALAGEM COM DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. REGISTRADO NO MS. AMOSTRA: PODE SER SOLICITADA UMA AMOSTRA DO PRODUTO PARA AVALIAÇÃO DA QUALIDADE E CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES.	PCT	1100	4,20	4.620,00
5	ACEROLA DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA	KG	29700	12,83	381.051,00

Assinado por 1 pessoa: GERFESON GARCIA DE SOUSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saobento.1doc.com.br/verificacao/D33F-E44B-7BF9-59D0 e informe o código D33F-E44B-7BF9-59D0

	SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS DE CONSUMO. COM A AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. AMOSTRA: PODE SER SOLICITADA UMA AMOSTRA DO PRODUTO PARA AVALIAÇÃO DA QUALIDADE E CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES.				
7	ALHO Nº 07; BULBO INTEIRIÇO; NACIONAL; BOA QUALIDADE; FIRME E INTACTO; SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. AMOSTRA: PODE SER SOLICITADA UMA AMOSTRA DO PRODUTO PARA AVALIAÇÃO DA QUALIDADE E CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES.	KG	1650	39,00	64.350,00
10	BATATA DOCE ROXA, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UNIDADE EXTERNA ANORMAL. TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA. AMOSTRA: PODE SER SOLICITADA UMA AMOSTRA DO PRODUTO PARA AVALIAÇÃO DA QUALIDADE E CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES.	KG	1320	5,65	7.458,00
11	BATATA; INGLESA; COM DIÂMETRO EQUATORIAL ENTRE 25 A 41MM, PEQUENA E UNIFORME; NÃO APRESENTAR OS DEFEITOS APARENTES COMO ESVERDEAMENTO, ARROXEAMENTO, BROTEAMENTO, RACHADURA; PODRIDÃO, E OS DEFEITOS INTERNOS; COMO CORAÇÃO OCO, NEGRO E MANCHA DE CHOCOLATE; DEVE ESTAR ISENTA DE EXCESSO DE SUBSTANCIAS TERROSAS, SUJIDADES; CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFÍCIE EXTERNA. AMOSTRA: PODE SER SOLICITADA UMA AMOSTRA DO PRODUTO PARA AVALIAÇÃO DA QUALIDADE E CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES.	KG	5500	10,97	60.335,00
12	BETERRABA, DE PRIMEIRA; FRESCA, COMPACTA E FIRME, ISENTA DE ENFERMIDADES MATERIAL TERRROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, TAMANHO, COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA. AMOSTRA: PODE SER SOLICITADA UMA AMOSTRA DO PRODUTO PARA AVALIAÇÃO DA QUALIDADE E CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES.	KG	1650	8,79	14.503,50
14	CEBOLA ROXA, FRESCA, INTEGRA E FIRME, ISENTA DE SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS, COM GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETA DO TAMANHO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ADEQUADA. AMOSTRA: PODE SER SOLICITADA UMA AMOSTRA DO PRODUTO PARA AVALIAÇÃO DA QUALIDADE E CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES.	KG	4400	9,55	42.020,00
17	COENTRO EM PÓ NA COR AMARELO ESCURA E UNIFORME, AROMA FORTE E CARACTERÍSTICO, SABOR LEVEMENTE AMARGO, ISENTO DE SUJIDADES, TERRA, MATERIAL ESTRANHO, PARASITAS, PRAGAS, LESÕES, ENFERMIDADES E PRODUTOS EM ESTADO DE DECOMPOSIÇÃO, A EMBALAGEM DEVE SER DE POLIETILENO, ÍNTEGRA, ATÓXICA, RESISTENTE E VEDADA HERMETICAMENTE, DEVE CONTER RÓTULO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRECEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, INFORMAÇÕES NUTICIONAIS E A QUANTIDADE, EM PACOTE DE 10G. AMOSTRA: PODE SER SOLICITADA UMA AMOSTRA DO PRODUTO PARA AVALIAÇÃO DA QUALIDADE E CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES.	PCT	3300	4,13	13.629,00
18	COENTRO FRESCO; DE PRIMEIRA; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES COM APROXIMADAMENTE 250 GRAMAS; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA; FIRME E INTACTA; ISENTA DE ENFERMIDADES SUJIDADES, PARASITAS E LARVA; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. AMOSTRA: PODE SER SOLICITADA UMA AMOSTRA DO PRODUTO PARA AVALIAÇÃO DA QUALIDADE E CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES.	MAÇO	4400	4,10	18.040,00
22	LIMÃO – TAHITI DE PRIMEIRA, FRUTO DE TAMANHO MÉDIO (56 A 60 MM DE DIÂMETRO), COM CARACTERÍSTICAS INTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE; FRESCO, LIMPO, DE VEZ (POR AMADURECER) E COLORAÇÃO UNIFORME APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE THE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO; ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. PODENDO SER ORGÂNICO. O VEÍCULO DE ENTREGA DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES. AMOSTRA: PODE SER SOLICITADA UMA AMOSTRA DO PRODUTO PARA AVALIAÇÃO DA QUALIDADE E CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES.	KG	1320	10,30	13.596,00
24	MANDIOCA (MACAXEIRA) GRAÚDA, DE PRIMEIRA (ÓTIMA QUALIDADE), FRESCA, COMPACTA E FIRME; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA; DE COLORAÇÃO AMARELA OU BRANCA, COLHIDAS NA ÉPOCA CERTA, SEM EXCESSO DE SUJIDADES COMO TERRA, SEM PONTOS PUTREFAÇÃO E CASCA FIRME, INTEGRA E QUE SOLTE	KG	1870	8,23	15.390,10

Assinado por 1 pessoa: GERFESON GARCIA DE SOUSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saobento.1doc.com.br/verificacao/D33F-E44B-7BF9-59D0 e informe o código D33F-E44B-7BF9-59D0

	FACIL. AMOSTRA: PODE SER SOLICITADA UMA AMOSTRA DO PRODUTO PARA AVALIAÇÃO DA QUALIDADE E CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES.				
27	MANGA TOMMY DE PRIMEIRA QUALIDADE, ASPECTO GLOBOSO, COM GRAU DE MATURAÇÃO QUE SUPORTE O TRANSPORTE E A MANIPULAÇÃO, COR PRÓPRIA CLASSIFICADA COMO FRUTA COM POLPA FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, BOA QUALIDADE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU DOENÇAS. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM QUE PERMITA A GARANTIA DA FIRMEZA DA FRUTA. O VEÍCULO DE ENTREGA DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES. AMOSTRA: PODE SER SOLICITADA UMA AMOSTRA DO PRODUTO PARA AVALIAÇÃO DA QUALIDADE E CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES.	KG	1320	8,67	11.444,40
28	MARACUJÁ DE 1ª QUALIDADE. CASCA LIVRE DE MACHUCADOS OU PONTOS DE PUTREFAÇÃO. DEVEM TER POLPA MADURA NA TOTALIDADE DE SEUS FRUTOS. SER ENTREGUES NA QUANTIDADE E DATA ESTABELECIDAS. AMOSTRA: PODE SER SOLICITADA UMA AMOSTRA DO PRODUTO PARA AVALIAÇÃO DA QUALIDADE E CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES.	KG	2420	11,47	27.757,40
29	MELANCIA – DE PRIMEIRA; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO; COM POLPA INTACTA E FIRME. AS MELANCIAS DEVERÃO PESAR APROXIMADAMENTE ENTRE 8 A 10 KG. AMOSTRA: PODE SER SOLICITADA UMA AMOSTRA DO PRODUTO PARA AVALIAÇÃO DA QUALIDADE E CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES.	KG	6930	3,21	22.245,30
30	MELÃO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO, GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO, ISENTO DE SUBSTANCIAS TERROSAS, SUJIDADES, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM ADEQUADA. COM POLPA INTACTA E FIRME. AS MELANCIAS DEVERÃO PESAR APROXIMADAMENTE ENTRE 1,2 A 2 KG. AMOSTRA: PODE SER SOLICITADA UMA AMOSTRA DO PRODUTO PARA AVALIAÇÃO DA QUALIDADE E CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES.	KG	3850	4,85	18.672,50
33	PIMENTA DO REINO MOÍDA EMBALAGEM COM 10 GR, PIMENTA MOIDA EM PÓ FINO, OBTIDA DE FRUTOS MADUROS DE ESPECIMES GENUINOS, GRÃOS SADIOS, LIMPOS, DESSECADOS E MOIDOS, DE COLORAÇÃO CINZA ESCURO, COM CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTA DE IMPUREZAS E MATERIAL ESTRANHOS A SUA ESPECIE, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADO. AMOSTRA: PODE SER SOLICITADA UMA AMOSTRA DO PRODUTO PARA AVALIAÇÃO DA QUALIDADE E CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES.	PCT	3850	3,74	14.399,00
38	REPOLHO BRANCO, LISO; FRESCO; DE PRIMEIRA; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; PESANDO EM MÉDIA 2,50KG; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO; FIRME E INTACTO; SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES. AMOSTRA: PODE SER SOLICITADA UMA AMOSTRA DO PRODUTO PARA AVALIAÇÃO DA QUALIDADE E CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES.	UND	1100	8,42	9.262,00
40	TOMATE; BOA QUALIDADE; GRAÚDO; COM POLPA FIRME E INTACTA; ISENTO DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL; LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, RACHADURAS E CORTES. AMOSTRA: PODE SER SOLICITADA UMA AMOSTRA DO PRODUTO PARA AVALIAÇÃO DA QUALIDADE E CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES.	KG	6600	10,11	66.726,00
42	UVA, ROXA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCA, BEM DESENVOLVIDA, SEM DEFEITOS FÍSICOS, MECÂNICOS OU BIOLÓGICOS (COMO PODRIDÃO, RACHADURAS, MANCHAS), COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS DA VARIEDADE. TAMBÉM É IMPORTANTE MENCIONAR QUE AS UVAS DEVEM TER TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ESTAR LIVRE DE SUJIDADES, IMPUREZAS E PRAGAS, E SER EMBALADAS DE FORMA ADEQUADA PARA MANUSEIO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO. AMOSTRA: PODE SER SOLICITADA UMA AMOSTRA DO PRODUTO PARA AVALIAÇÃO DA QUALIDADE E CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES.	KG	1430	17,39	24.867,70
48	FEIJÃO VERDE – NOVO, GRÃO ÍNTEGRO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS OU CORPOS ESTRANHOS, FUNGOS OU PARASITAS. EMBALADO EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES DE IKG COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE. TRANSPORTADO DE FORMA ADEQUADA. AMOSTRA: PODE SER SOLICITADA UMA AMOSTRA DO PRODUTO PARA AVALIAÇÃO DA QUALIDADE E CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES.	KG	1100	15,44	16.984,00
49	POLPA DE FRUTA CONGELADA, SABOR ABACAXI, PREPARADA COM FRUTAS SÃS, LIMPAS E ISENTAS DE PARASITES E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. NÃO DEVE CONTER FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS DA FRUTA, NEM	KG	1100	9,90	10.890,00

Assinado por 1 pessoa: GERFESON GARCIA DE SOUSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saobento.1doc.com.br/verificacao/D33F-E44B-7BF9-59D0 e informe o código D33F-E44B-7BF9-59D0

	SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS A SUA COMPOSIÇÃO NORMAL. DEVERÁ SE APRESENTAR ACONDICIONADA EM EMBALAGENS TRANSPARENTES COM PESO LÍQUIDO DE LOOG, CONTENDO MARCA, NOME DE FABRICANTE, N" DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, PESO, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DE ACESSO AO CONSUMIDOR. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PROVENIENTE DE ESTABELECIMENTO COM REGISTRO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA DO ÓRGÃO COMPETENTE. AMOSTRA: PODE SER SOLICITADA UMA AMOSTRA DO PRODUTO PARA AVALIAÇÃO DA QUALIDADE E CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES.				
50	POLPA DE FRUTA CONGELADA, SABOR ACEROLA, PREPARADA COM FRUTAS SÃS, LIMPAS E ISENTAS DE PARASITES E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. NÃO DEVE CONTER FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS DA FRUTA, NEM SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS A SUA COMPOSIÇÃO NORMAL. DEVERÁ SE APRESENTAR ACONDICIONADA EM EMBALAGENS TRANSPARENTES COM PESO LÍQUIDO DE LOOG, CONTENDO MARCA, NOME DE FABRICANTE, N° DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, PESO, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DE ACESSO AO CONSUMIDOR. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PROVENIENTE DE ESTABELECIMENTO COM REGISTRO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA DO ÓRGÃO COMPETENTE.	KG	1100	9,90	10.890,00
51	POLPA DE FRUTA CONGELADA, SABOR GOIABA, PREPARADA COM FRUTAS SÃS, LIMPAS E ISENTAS DE PARASITES E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. NÃO DEVE CONTER FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS DA FRUTA, NEM SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS A SUA COMPOSIÇÃO NORMAL. DEVERÁ SE APRESENTAR ACONDICIONADA EM EMBALAGENS TRANSPARENTES COM PESO LÍQUIDO DE LOOG, CONTENDO MARCA, NOME DE FABRICANTE, N° DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, PESO, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DE ACESSO AO CONSUMIDOR. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PROVENIENTE DE ESTABELECIMENTO COM REGISTRO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA DO ÓRGÃO COMPETENTE. AMOSTRA: PODE SER SOLICITADA UMA AMOSTRA DO PRODUTO PARA AVALIAÇÃO DA QUALIDADE E CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES.	KG	1100	9,90	10.890,00
56	AMEIXA PRETA SECA, SEM CAROÇO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PRODUTO: AMEIXA PRETA SECA, OBTIDA DE FRUTOS MADUROS, LIMPOS E DESIDRATADOS. CARACTERÍSTICAS: CONSISTÊNCIA: MACIA E SUCULENTA, NÃO EXCESSIVAMENTE SECA. ASPECTO: FRUTOS INTEIROS, UNIFORMES, DE TAMANHO MÉDIO. SABOR E ODOR: CARACTERÍSTICOS DO FRUTO, SEM SINAIS DE FERMENTAÇÃO, MOFO OU RANÇO. QUALIDADE: PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, DEVIDAMENTE APROVADO PELOS ÓRGÃOS DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA, COMO A ANVISA. RESTRIÇÕES: CAROÇO: SEM CAROÇO. ADITIVOS: SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, CONSERVANTES OU OUTROS ADITIVOS ARTIFICIAIS, EXCETO O SULFITO PRESENTE NATURALMENTE OU COMO CONSERVANTE PERMITIDO PELA LEGISLAÇÃO, QUE DEVE SER DECLARADO NA ROTULAGEM. IMPUREZAS: ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, FRAGMENTOS ESTRANHOS, UMIDADE EXCESSIVA, FUNGOS OU MOFO. ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM TIPO DE EMBALAGEM: PACOTE PLÁSTICO, TRANSPARENTE E ATÓXICO. INTEGRIDADE: A EMBALAGEM DEVE SER HERMETICAMENTE FECHADA E RESISTENTE, SEM PERFURAÇÕES, RASGOS OU FUROS QUE POSSAM COMPROMETER A CONSERVAÇÃO DO PRODUTO. ROTULAGEM: O RÓTULO DEVE CONTER INFORMAÇÕES CLARAS, LEGÍVEIS E EM PORTUGUÊS, CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE, INCLUINDO: NOME DO PRODUTO, MARCA, PESO LÍQUIDO E DATA DE FABRICAÇÃO. DATA DE VALIDADE, LOTE E INSTRUÇÕES DE CONSERVAÇÃO. LISTA DE INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE. REQUISITOS ADICIONAIS VALIDADE: A VALIDADE MÍNIMA DO PRODUTO NA DATA DE ENTREGA DEVERÁ SER DE 12 MESES. DOCUMENTAÇÃO: O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR, CASO SOLICITADO, OS DOCUMENTOS QUE COMPROVEM A CONFORMIDADE DO PRODUTO COM AS NORMAS TÉCNICAS E SANITÁRIAS VIGENTES.	KG	1100	49,95	54.945,00
57	UVA PASSA, SEM CAROÇO, TIPO SECA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PRODUTO: UVA SECA (PASSA), OBTIDA A PARTIR DA DESIDRATAÇÃO DE FRUTOS SÃOS E MADUROS DE UVA. INGREDIENTES: 100% UVA. NÃO DEVE CONTER ADITIVOS, CONSERVANTES OU OUTROS INGREDIENTES, SALVO SE EXPRESSAMENTE PERMITIDO PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE E DECLARADO NA ROTULAGEM. CARACTERÍSTICAS: CAROÇO: SEM CAROÇO (SEMENTE), OBTIDA POR PROCESSO QUE	KG	110	32,10	3.531,00

Assinado por 1 pessoa: GERFESON GARCIA DE SOUSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saobento.1doc.com.br/verificacao/D33F-E44B-7BF9-59D0 e informe o código D33F-E44B-7BF9-59D0

	REMOVA INTEGRALMENTE A SEMENTE. COR: UNIFORME E CARACTERÍSTICA DA VARIEDADE DE UVA UTILIZADA (GERALMENTE PRETA OU ESCURA). TEXTURA: MACIA E FIRME, COM UMIDADE EQUILIBRADA (GERALMENTE ABAIXO DE 25% P.P.), SEM SER EXCESSIVAMENTE SECA OU PEGAJOSA. SABOR E ODOR: CARACTERÍSTICOS DE UVA PASSA, SEM SABORES ESTRANHOS, RANÇO, MOFO OU FERMENTAÇÃO. QUALIDADE: PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTO DE FUNGOS, PARASITAS, LARVAS, UMIDADE ANORMAL, PEDAÇOS DE TALOS, SUJIDADES, CORPOS ESTRANHOS, FERMENTAÇÃO, MOFO OU QUALQUER OUTRO TIPO DE CONTAMINAÇÃO. CONFORMIDADE: O PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS E PADRÕES DE IDENTIDADE E QUALIDADE ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO BRASILEIRA. ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM TIPO DE EMBALAGEM: PACOTE DE POLIETILENO TRANSPARENTE, RESISTENTE, ATÓXICO E LACRADO, OU OUTRA EMBALAGEM ADEQUADA QUE GARANTA A CONSERVAÇÃO E INVIOLABILIDADE DO PRODUTO. PESO LÍQUIDO: 1KG. INTEGRIDADE: A EMBALAGEM DEVE ESTAR ÍNTEGRA, SEM FUROS, RASGOS, AMASSADOS OU DANOS QUE POSSAM COMPROMETER A QUALIDADE DO PRODUTO. ROTULAGEM: O RÓTULO DEVE SER CLARO, LEGÍVEL E EM PORTUGUÊS, CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO: NOME DO PRODUTO (EX: "UVA PASSA PRETA SEM SEMENTE"). LISTA DE INGREDIENTES. PESO LÍQUIDO. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. LOTE. INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INCLUINDO CNPJ E ENDEREÇO.				
58	ABACATE IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PRODUTO: ABACATE FRESCO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, DA ESPÉCIE PERSEA AMERICANA. VARIEDADE: PREFERENCIALMENTE DE VARIEDADES COM BOM PADRÃO COMERCIAL, COMO BREDA, FORTUNA, MARGARIDA OU SIMILAR. CARACTERÍSTICAS: CONSISTÊNCIA: POLPA FIRME E CASCA SÃ, SEM SINAIS DE RACHADURAS, MACHUCADOS, MANCHAS OU PICADAS DE INSETOS. FORMATO: TAMANHO MÉDIO A GRANDE, CARACTERÍSTICO DA VARIEDADE. MATURAÇÃO: GRAU DE MATURAÇÃO IDEAL PARA CONSUMO IMEDIATO E MEDIATO, PERMITINDO MANUSEIO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO ADEQUADOS. SABOR E ODOR: TÍPICOS E CARACTERÍSTICOS, SEM SABORES OU ODORES ESTRANHOS. QUALIDADE: PRODUTO DE PRIMEIRA, ISENTO DE FUNGOS, PARASITAS, UMIDADE ANORMAL, SUJEIRA, OU QUALQUER TIPO DE CONTAMINAÇÃO. ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM CAIXAS PLÁSTICAS OU DE PAPELÃO, LIMPAS E ADEQUADAS PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS. CONDIÇÃO: AS FRUTAS DEVEM SER EMBALADAS DE FORMA A EVITAR DANOS MECÂNICOS DURANTE O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO. IDENTIFICAÇÃO: CADA EMBALAGEM DEVE CONTER IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR, VARIEDADE, PESO E DATA DE COLHEITA. DOCUMENTAÇÃO: O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR, CASO SOLICITADO, OS DOCUMENTOS QUE COMPROVEM A CONFORMIDADE DO PRODUTO COM AS NORMAS TÉCNICAS E SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA).	KG	330	13,00	4.290,00
59	PIMENTINHA DE PRIMEIRA QUALIDADE, ÍNTEGRO E FIRME, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADA, TAMANHO MÉDIO, ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, CORPOS ESTRANHOS E UMIDADE. TRANSPORTADAS DE FORMA ADEQUADA.	PCT	660	4,87	3.214,20
				Total:	995.264,60

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:

Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 20/10/2025.

Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do seguinte parâmetro, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade: Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA-IBGE.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Assinado por 1 pessoa: GERFESON GARCIA DE SOUSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saobento.1doc.com.br/verificacao/D33F-E44B-7BF9-59D0 e informe o código D33F-E44B-7BF9-59D0

202 GABINETE DO PREFEITO
04.122.0002. 2003 Manutenção do Gabinete do Prefeito
43 – 3390.30 99 15000000 Material de Consumo
08.243.0008 2072 Manutenção do Conselho Tutelar
477 – 3390.30 99 15010000 Material de Consumo
203 SECRETÁRIA MUNICIPAL FAZENDA
04.123.0003.2004 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Finanças
69 – 3390.30 99 15000000 Material de Consumo
71 – 3390.30 99 17180000 Material de Consumo
204 SECRETARIA DESENV DA AGRICULTURA ABAS IRRI E PESCA
20.122.0004 207 Manutenção Secretaria Municipal da Agricultura Abastecimento Irrigação
137 – 3390.30 99 15000000 Material de Consumo
20.608.0004 2096 Manutenção do Programa Compra Direta Local
157 – 3390.30 99 15010000 Material de Consumo
20.608.0004 2211 Assistência á Comercialização da Produção da Agricultura Familiar
165 – 3390.30 99 15010000 Material de Consumo
205 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0005 2012 Manutenção do Ensino Fundamental
012 – 3390.30 99 15430000 Material de Consumo
239 – 3390.30 99 15000000 Material de Consumo
241 – 3390.30 99 15500000 Material de Consumo
243 – 3390.30 99 15400000 Material de Consumo
245 – 3390.30 99 15420000 Material de Consumo
247 – 3390.30 99 15690000 Material de Consumo
249 – 3390.30 99 15410000 Material de Consumo
12.361.0005 2022 PDDE (Programa Dinheiro Direto na Escola)
295 – 3390.30 99 15510000 Material de Consumo
12.366.0005 2025 Educação de Jovens e Adultos
421 – 3390.30 99 15690000 Material de Consumo
423 – 3390.30 99 15400000 Material de Consumo
425 – 3390.30 99 15410000 Material de Consumo
12.367.0005 2029 Manutenção do Ensino Especial
449 – 3390.30 99 15000000 Material de Consumo
451 – 3390.30 99 15400000 Material de Consumo
12.364.0102 2203 Concessão de subsídios aos estudantes universitários
345 – 3390.30 99 15010000 Material de Consumo
12.361.0102 2204 Aquisição e Distribuição de Material Escolar
301 – 3390.30 99 15400000 Material de Consumo
303 – 3390.30 99 15000000 Material de Consumo
12.361.0102 2205 Manutenção da Merenda Escolar
305 – 3390.30 99 15010000 Material de Consumo
307 – 3390.30 99 15520000 Material de Consumo
12.361.0103 2207 Manutenção do Serviço de Transporte Escolar
319 – 3390.30 99 15710000 Material de Consumo
321 – 3390.30 99 15000000 Material de Consumo
323 – 3390.30 99 15400000 Material de Consumo
325 – 3390.30 99 15530000 Material de Consumo
12.365.0104 2218 Manutenção da Educação Infantil
379 – 3390.30 99 15000000 Material de Consumo
381 – 3390.30 99 15400000 Material de Consumo
383 – 3390.30 99 15420000 Material de Consumo
207 SEC MUNIC DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL
08.244.0013 2058 Manutenção Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano
060 – 3390.30 99 16610000 Material de Consumo
505 – 3390.30 99 15000000 Material de Consumo
08.244.0013 2158 Realização das Conferências Municipais
517 – 3390.30 99 15010000 Material de Consumo
08.241.0019 2167 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO (FMDI)
463 – 3390.30 99 15010000 Material de Consumo
08.243.0013 2215 Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
489 – 3390.30 99 15010000 Material de Consumo
08.244.0013 2216 Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher
525 – 3390.30 99 15010000 Material de Consumo
08.244.0013 2228 Manutenção do Fundo Municipal da Juventude
535 – 3390.30 99 15010000 Material de Consumo
208 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
04.122.0021 2076 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
563 – 3390.30 99 17510000 Material de Consumo
565 – 3390.30 99 1500000 Material de Consumo
15.451.0013 2220 Manutenção da Casa da Cidadania
587 – 3390.30 99 15010000 Material de Consumo
209 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0010 2046 Manutenção do Programa de Atenção Básica PAB/SUS
783 – 3390.30 99 15000000 Material de Consumo
785 – 3390.30 99 16000000 Material de Consumo

Assinado por 1 pessoa: GERFESON GARCIA DE SOUSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saobento.1doc.com.br/verificacao/D33F-E44B-7BF9-59D0 e informe o código D33F-E44B-7BF9-59D0

787 – 3390.30 99 16210000 Material de Consumo
10.305.0009 2048 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE
919 – 3390.30 99 16000000 Material de Consumo
10.301.0009 2053 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde
733 – 3390.30 99 15000000 Material de Consumo
10.302.0009 2127 Manutenção de Outros Programas de Média e Alta Complexidade – MAC/SUS
849 – 3390.30 99 16000000 Material de Consumo
851 – 3390.30 99 15000000 Material de Consumo
853 – 3390.30 99 16210000 Material de Consumo
10.303.0009 2131 Manutenção da Assistência Farmacêutica Básica
907 – 3390.30 99 16210000 Material de Consumo
909 – 3390.30 99 16000000 Material de Consumo
911 – 3390.30 99 15000000 Material de Consumo
10.301. 0009 2132 Manutenção das Atividades da Gestão do SUS no município
753 – 3390.30 99 16000000 Material de Consumo
10.301. 0010 2221 Ações de enfrentamento ao COVID19
813 – 3390.30 99 16000000 Material de Consumo
10.302.0009 229 Manutenção do Hospital Maria Paulino Lúcio
887 – 3390.30 99 16320000 Material de Consumo
889 – 3390.30 99 15000000 Material de Consumo
210 FUNDNO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0013 2062 MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL
036 – 3390.30 99 16610000 Material de Consumo
995 – 3390.30 99 15000000 Material de Consumo
08.244.0013 2111 MANUTENÇÃO E GERENCIAMENTO PROGRAMA BOLSA FAMILIA/IGD PBF
1007 – 3390.30 99 16600000 Material de Consumo
08.243.0013 2117 AEPETI – ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL
929 – 3390.30 99 15000000 Material de Consumo
08.244.0013 2137 APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SUAS/IGD SUAS
1019 – 3390.30 99 16600000 Material de Consumo
08.243.0013 2153 PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – CRIANÇA FELIZ
945 – 3390.30 99 16600000 Material de Consumo
947 – 3390.30 99 15000000 Material de Consumo
08.243.0013 2161 PROGRAMA BPC NA ESCOLA
961 – 3390.30 99 16600000 Material de Consumo
08.244.0013 2165 FORTALECIMENTO DAS INSTÂNCIAS DE CONTROLE SOCIAL – CMAS
1037 – 3390.30 99 15000000 Material de Consumo
08.243.0013 2212 Manutenção da Casa de SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇA E ADOLESCENT
971 – 3390.30 99 15000000 Material de Consumo
973– 3390.30 99 16600000 Material de Consumo
08.244.0013 2213 Desenvolvimento das Ações de Proteção de Média e Alta Complexidade – C
058 – 3390.30 99 17010000 Material de Consumo
1055 – 3390.30 99 15000000 Material de Consumo
1057 – 3390.30 99 16600000 Material de Consumo
08.244.0013 2214 Desenvolvimento das Ações de Proteção Social Básica – PAIF/CRAS
066 – 3390.30 99 17010000 Material de Consumo
1079 – 3390.30 99 16600000 Material de Consumo
08.244.0013 2217 Manutenção de Outros Programas do FNAS
1101 – 3390.30 99 16600000 Material de Consumo
15.452.0025 2156 SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA
1121 – 3390.30 99 15000000 Material de Consumo
212 SEC DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E JUVENTUDE
27.812.0006 2031 Manutenção das Atividades Desportivas
1215 – 3390.30 99 15000000 Material de Consumo
13.392.0007 2032 Manutenção da Divisão de Cultura
1147 – 3390.30 99 15010000 Material de Consumo
13.392.0007 2209 Realização de Eventos e Festividades Populares no Município
1179 – 3390.30 99 15010000 Material de Consumo
23.691.0105 2219 Realização de Feiras e Eventos
1195 – 3390.30 99 15010000 Material de Consumo
213 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
18.122.0026 2223 Manutenção da Secretária Municipal do Meio Ambiente
1229 – 3390.30 99 15000000 Material de Consumo
18.541.0026 2225 Incentivo a Ações de Preservação Ambiental
1245 – 3390.30 99 15000000 Material de Consumo
1247 – 3390.30 99 17000000 Material de Consumo
214 SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
04.122.0003 2230 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração
1269 – 3390.30 99 15000000 Material de Consumo
215 – SEC MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA INS
04.122.0028 2231 Manutenção da Secretaria Municipal de Segurança Publica, inst e Defes
1289 – 3390.30 99 15000000 Material de Consumo

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

Assinado por 1 pessoa: GERFESON GARCIA DE SOUSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saobento.1doc.com.br/verificacao/D33F-E44B-7BF9-59D0 e informe o código D33F-E44B-7BF9-59D0

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:
O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:
a - Entrega: 5 (cinco) dias.
A vigência do presente contrato será determinada: até 06/01/2027, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:
a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição;
e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:
a - Executar devidamente o fornecimento descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;
i - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21;
j - As notas fiscais referente a aquisição dos bens contratados devem sempre passar pelo Setor de Compras. O endereço de e-mail do Setor é: setordecomprassb@gmail.com.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:
Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.
Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:
Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:
O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de

Assinado por 1 pessoa: GERFESON GARCIA DE SOUSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saobento.1doc.com.br/verificacao/D33F-E44B-7BF9-59D0 e informe o código D33F-E44B-7BF9-59D0

inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:
Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: EM = N × VP × I, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: I = (TX ÷ 100) ÷ 365, sendo TX = percentual do IPCA–IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:
a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.
c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.
d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
e - O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
f - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
g - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
h - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
i - Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
j - Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.
k - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de São Bento.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São Bento - PB, 06 de Janeiro de 2026.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

GERFESON GARCIA DE SOUSA
Prefeito
051.930.624-40

PELO CONTRATADO

ALDEMI VIEIRA DE SOUSA – ME
ALDEMI VIEIRA DE SOUSA
061.952.204–69

Assinado por 1 pessoa: GERFESON GARCIA DE SOUSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saobento.1doc.com.br/verificacao/D33F-E44B-7BF9-59D0 e informe o código D33F-E44B-7BF9-59D0

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: D33F-E44B-7BF9-59D0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ GERFESON GARCIA DE SOUSA (CPF 051.XXX.XXX-40) em 06/01/2026 11:09:55 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://saobento.1doc.com.br/verificacao/D33F-E44B-7BF9-59D0